



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Programa de Pós-Graduação em Educação em Direitos Humanos

Lélia Suzane Machado da Silva Sales

**EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS: a relevância dos direitos humanos no
contexto escolar para a viabilização de uma sociedade mais igualitária**

Diamantina
2024

Lélia Suzane Machado da Silva Sales

**EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS: a relevância dos direitos humanos no
contexto escolar para a viabilização de uma sociedade mais igualitária**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Programa de Pós-Graduação em Educação
em Direitos Humanos da Universidade Federal
dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, como
requisito para obtenção do título de especialista.

Orientador: Prof. Bernat Vinolas Prat

**Diamantina
2024**

Catálogo na fonte - Sisbi/UFVJM

S163 Sales, Lélia Suzane Machado da Silva
2025 EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS: a relevância dos direitos humanos no contexto escolar para a viabilização de uma sociedade mais igualitária [manuscrito] / Lélia Suzane Machado da Silva Sales. -- Diamantina, 2025.
32 p.

Orientador: Prof. Bernat Vinolas Prat.

Monografia (Especialização em Educação em Direitos Humanos)
-- Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri,
Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos,
Diamantina, 2025.

1. Histórico de direitos humanos. 2. Educação e direitos humanos. 3. Direitos humanos no contexto escolar. 4. Educação em direitos humanos para uma sociedade mais igualitária. I. Prat, Bernat Vinolas. II. Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. III. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UFVJM com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Este produto é resultado do trabalho conjunto entre o bibliotecário Rodrigo Martins Cruz/CRB6-2886

e a equipe do setor Portal/Diretoria de Comunicação Social da UFVJM

Lélia Suzane Machado da Silva Sales

**EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS: a relevância dos
direitos humanos no contexto escolar para a viabilização de uma sociedade
mais igualitária**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado como parte dos requisitos
exigidos para a obtenção título de
Especialista em Educação em Direitos
Humanos, na Universidade Federal dos
Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Orientador: Bernat Vinolas Prat

Data de aprovação 03/12/2024

Documento assinado digitalmente
 **BERNAT VINOLAS PRAT**
Data: 16/01/2025 12:46:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof. Bernat Vinolas Prat
Instituto de Ciência e Tecnologia– UFVJM – Orientador

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO DE OLIVEIRA BRASIL COSTA**
Data: 17/01/2025 12:16:02-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof. Ricardo de Oliveira Brasil Costa
Departamento Educação a Distância (EAD)

Documento assinado digitalmente
 **MAISA CANTUÁRIA DA SILVA**
Data: 17/01/2025 09:50:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Especialista. Maísa Cantuária da Silva
Especialista em Educação em Direitos Humanos – EAD/UFVJM

Diamantina

Dedicatória.

Primeiramente dedico este trabalho a Deus, pois Ele me iluminou com sabedoria e inteligência para concluir este curso. Dedico também a minha família por serem fundamentais para minha formação humana.

AGRADECIMENTOS

Na finalização desse curso de especialização não posso deixar de agradecer a Deus pela oportunidade de aumentar o grau de conhecimento com esse curso, por me dá sabedoria e entendimento para conseguir elaborar este trabalho. Agradeço as pessoas que direta e indiretamente me ajudaram a concluir mais essa formação tão importante para minha vida profissional e pessoal.

Quero agradecer aos professores UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM) do Programa de Pós-Graduação em Educação em Direitos Humanos do Estado de Minas Gerais, agradeço pelas informações, conhecimentos, apoio e toda a sabedoria que me transmitiram durante o período das disciplinas estudadas.

Agradeço a minha tutora da plataforma Moodle EAD Josilene Duarte pelas informações e orientações que a mesma me repassava e sempre esteve a disposição para responder todos os meus questionamentos. Agradeço ao amigo Aleson Lopes pelo apoio e contribuição no meu aprendizado. Agradeço toda a equipe que faz parte da coordenação do curso de Especialização de Educação em Direitos Humanos da UFMG.

Quero também agradecer especialmente meu esposo, pela compreensão, empatia e apoio que me proporcionou nesses períodos de formação profissional. Agradeço ao meu filho que no período de finalização de curso sempre esteve presente comigo. Por fim quero agradecer a minha família e amigos que sempre me apoiaram ao longo de todo esse período de aquisição de conhecimento e experiência profissional.

Epígrafe

“A educação tem caráter permanente. Não há seres educados e não educados. Estamos todos nos educando. Existem graus de educação, mas estes não são absolutos.” (Paulo Freire)

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso tem como título: “EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS: a relevância dos direitos humanos no contexto escolar para a viabilização de uma sociedade mais igualitária”. A pesquisa é de cunho qualitativo a metodologia empregada foi: a revisão teórica- bibliográfica e a pesquisa documental. Como problemática o estudo teve como base o questionamento: “De que maneira a educação em direitos humanos no contexto escolar pode contribuir para a viabilização de uma sociedade mais justa e igualitária? O objetivo da pesquisa foi analisar a importância da educação em direitos humanos no contexto escolar e sua contribuição para construção de uma sociedade mais igualitária. Foi utilizando referenciais teóricos, também foram utilizadas fontes de legislações nacionais como constituições federais e o PNEDH - Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2018). Dessa forma, buscou-se materializar o objetivo do estudo, destacando a educação em direitos humanos no contexto escolar e as contribuições para uma sociedade que vislumbre igualdade social.

Palavras-chave: Educação. Direitos Humanos. Escola. Sociedade

ABSTRACT

This Course Completion Work is entitled: "EDUCATION AND HUMAN RIGHTS: the relevance of human rights in the school context to enable a more egalitarian society". The research is qualitative in nature and the methodology used was: theoretical-bibliographical review and documentary research. As a problem, the study was based on the question: "How can human rights education in the school context contribute to the creation of a more just and egalitarian society? The objective of the research was to analyze the importance of human rights education in the school context and its contribution to building a more egalitarian society. It was using theoretical references, sources of national legislation such as federal constitutions and the PNEDH - National Plan for Education in Human Rights (2018) were also used. In this way, we sought to materialize the objective of the study, highlighting human rights education in the school context and the contributions to a society that envisions social equality.

Keywords: Education. Human Rights. School. Society

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

**Nenhuma entrada de índice de ilustrações foi encontrada.
Nenhuma entrada de índice de ilustrações foi encontrada.**

LISTA DE SIGLAS

UFVJM - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO.....	13
2- METODOLOGIA.....	17
3- RESUTADOS E DISCUSSÕES.....	19
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	25
REFERÊNCIAS	27

1- INTRODUÇÃO

É válido mencionar a contextualização do surgimento dos direitos humanos para vislumbrar sua importância para o ser humano. “Os direitos humanos consistem em um conjunto de direitos considerado indispensável para a vida pautada na liberdade, igualdade e dignidade. Os direitos humanos são os direitos essenciais e indispensáveis à vida digna” (RAMOS, 2018, p.28). Nesse sentido, os direitos humanos são direitos para a vida do ser humano, os quais têm embasamento em declarações constitucionais.

A cada avanço - ou retrocesso - da humanidade, a concepção sobre o que são os direitos humanos se altera, reivindicando novos aportes conceituais. Essa discussão influi diretamente nos instrumentos normativos dos Estados, que transformam direitos humanos em fundamentais, na medida em que vão sendo positivados. (HAMMES; SCHWINN, 2013, p.578)

É importante compreender que o desenvolvimento dos direitos humanos advém de uma evolução histórica, de um processo gradativo. Ao longo da história houve muitas mudanças, lutas e revoluções que contribuíram para a construção e a organização das sociedades. Duarte (2016) destaca que os direitos humanos foram efetivados em declarações constitucionais, a partir do século XVIII, as quais têm relações com documentos mundiais.

Mediante as transformações históricas sociais, econômicas, políticas e culturais vivenciadas em meados do século XX, juntamente às contradições entre burguês e operário, inicia-se um processo de proteção mundial que impõe ao Estado ter atitudes harmoniosas e sem violações de direitos. Com a instituição da ONU (Organização das Nações Unidas), em 1945, surge esse sistema de proteção a nível mundial, mas é somente com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) de 1948 que se considera a proteção do direito do ser humano de forma mais expressa e definida, priorizando a dignidade da vida humana.

Nesse sentido, o processo de construção dos direitos humanos enquanto instrumento de inclusão e garantia de direitos do cidadão no espaço público brasileiro também é histórico e abrange um conjunto de dimensões políticas, sociais e culturais que vai desde os tratados internacionais às constituições nacionais, levando em consideração o contexto de lutas, conquistas e retrocessos ocorridos ao longo da história no âmbito mundial e brasileiro.

Com isso, direitos humanos em prol de uma sociedade igualitária nos trazem desafios para trabalhar a complexidade existente na sociedade. Os direitos humanos compreendido como instrumento de inclusão e garantia de direitos da pessoa humana na sociedade brasileira engloba um conjunto de direitos políticos, culturais, sociais e econômicos e a educação torna-se uma ferramenta de formação de conhecimentos que contribui para o acesso e efetivação dos direitos humanos que visa a dignidade do indivíduo.

A educação não pode ser compreendida como uma dimensão estanque e separada da vida social, mas algo que está inserida na vida social e no contexto dos movimentos contraditórios que se dá o processo de lutas de classes e frações de classe, assim não pode-se pensar em transformação social deixando de lado as perspectivas transformadoras por meio do processo revolucionário de educação (LOMBARDI, 2008).

Nesse sentido, direito à educação é legitimado internacionalmente desde a Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948, no artigo 26 diz: “Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino fundamental. O ensino elementar é obrigatório”. Desse modo, a educação torna-se um alicerce de direitos humanos a todos, tornando obrigatória o ensino básico de maneira gratuita, possibilitando um reconhecimento e ampliação da oportunidade de ensino aos indivíduos.

No Brasil o direito à educação perpassa por um processo histórico constitucional começando com a Constituição Federal de 1824 até chegar na Constituição Federal de 1988 que no artigo 6º determina os direitos sociais dentre eles está a educação e no artigo 205 diz: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” (2016, p. 123). Dessa forma, é na Constituição de 1988 que a educação se estabelece como direito de todos os indivíduos de forma universal e gratuita, além de determinar responsabilidade do estado de promover o acesso de todos a esse direito.

Ao compreender a importância da educação e dos direitos humanos para boa vivência social é válido destacar que o contexto escolar precisa abordar os princípios dos direitos humanos nas suas práticas pedagógicas para assim assegurar a igualdade, a justiça social e a promoção da inclusão em todos os níveis.

“A escola não se caracteriza, contudo, apenas pela marca do acesso ao conhecimento. Cada vez mais, no cenário contemporâneo, ela é local para os processos de sociabilidade e socialização.” (FACHINETTO; SEFFNER; SANTOS, 2018, p.16).

Discutir educação e direitos humanos tem sido uma temática cada vez mais relevante em nossa sociedade, pois regulamente é possível se deparar com situações de violações de direitos contra a pessoa humana. Desse modo, compreende-se que esses fatos ocorrem em todos os âmbitos sociais, econômicos, culturais, assim, é necessário estudos para produções científicas que abordem essa temática, por isso a motivação para a produção dessa pesquisa encontra-se na importância de ampliar o debate sobre o tema, dando ênfase a um estudo sobre Educação e Direitos humanos: a relevância dos direitos humanos no contexto escolar para a viabilização de uma sociedade mais igualitária.

A temática a ser abordada nos traz reflexões acerca do processo de inserção dos direitos humanos na educação, permitindo a construção de conhecimentos baseados nos campos epistemológico da Educação e das legislações que amparam os direitos da pessoa humana, destacando um contexto referente ao ambiente escolar como espaço estratégico para a viabilização do conhecimento sobre direitos humanos em busca de uma sociedade mais justa.

É interessante compreender que direitos humanos caracteriza-se como conjuntos de direitos essenciais para viver dignamente. Pode-se compreender que o processo histórico de construção dos direitos humanos é reconhecido e materializado pela consolidação de declarações e tratados internacionais, cujo maior objetivo foi e será embasar-se na liberdade e nos princípios que zelam pela vida digna do indivíduo para promover os direitos humanos. Por esse viés de direitos, formar cidadãos por meio dos conceitos de direitos humanos no espaço escolar é fundamental, pois a escola é um ambiente de socialização e formação, que desenvolve conhecimentos do ensino e aprendizagem, diversidade e a construção de conhecimentos.

Desse modo, o estudo permitirá compreender a educação em direitos humanos dando relevância para contexto escolar. O PNEDH - Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2018, p.19) sinaliza como um dos princípios norteadores para educação básica “a escola como espaço privilegiado para a construção e consolidação da cultura de direitos humanos, [...]”, a educação básica é um preceito essencial na

construção da dignidade da pessoa humana e demarca a construção do desenvolvimento de conhecimentos. Com isso, a prática escolar deve ser encaminhada para a educação em direitos humanos, garantindo o seu caráter transversal e a afinidade dialógica entre os diversos atores sociais (PNEDH, 2018)

É interessante compreender que direitos humanos no espaço escolar torna-se de suma importância para construção de autonomia que fomenta o desenvolvimento da capacidade cognitiva, social, bem como, as habilidades para exercício da cidadania. Sendo assim, o presente trabalho, volta-se para uma discussão sobre a relevância dos direitos humanos no ambiente escolar da educação básica, com o foco na importância do espaço escolar como locus essencial para levar aos indivíduos conhecimentos em direitos humanos que viabilizem uma sociedade mais igualitária.

Nesse sentido, este trabalho se justifica por debater a importância da educação em direitos humanos no contexto escolar e sua relevância para a construção de uma sociedade mais igualitária. O PNEDH (2018) enfatiza a educação em direitos humanos como um elemento central para promover a justiça social e a igualdade, especialmente no ambiente escolar. Sendo assim, compreende-se que a educação é fundamental para evidenciar conhecimentos a respeito dos direitos humanos perante a sociedade.

Sendo assim, o objetivo da presente pesquisa visa analisar a importância da educação em direitos humanos no contexto escolar e sua contribuição para a construção de uma sociedade mais igualitária. Partindo de uma problemática e hipótese de que a educação em direitos humanos no contexto escolar pode contribuir para a viabilização de uma sociedade mais justa e igualitária. O contexto escolar deve se organizar para formação humano centrada no sujeito aprendente, a escola de qualidade deve ser baseada na construção de conhecimento por meio da coletividade na perspectiva de contribuir com o ensino e aprendizagem, para que o indivíduo construa seus conhecimentos no processo democrático de aprendizagem. Sendo assim, a escola torna-se um espaço de exercício de cidadania, onde deve-se refletir de forma mais ampla o acesso, a permanência e sucesso do educando na instituição de ensino como forma de garantia de direito na perspectiva de ser um espaço social e democrático que deve preparar o indivíduo para a cidadania.

Desse modo, esta pesquisa tem uma grande relevância social, uma vez que é interessante e preciso ter trabalhos voltados para esta temática, com isso, propõe-se

analisar a educação em direitos humanos no contexto escolar e suas relevâncias em prol de uma sociedade mais justa e igualitária.

2- METODOLOGIA

Este trabalho adotou uma abordagem qualitativa, de cunho descritivo e analítico, para investigar a relevância dos direitos humanos no contexto escolar e sua contribuição para a construção de uma sociedade mais igualitária. A pesquisa foi estruturada em torno de discussões teóricas e reflexões críticas sobre três eixos principais: a evolução histórica e dialética dos direitos humanos e da educação, a importância da educação para a materialização dos direitos humanos e a relação entre desigualdades sociais e os desafios na efetivação desses direitos no ambiente escolar. Para garantir a coesão entre metodologia e resultados, as etapas seguidas estão detalhadas abaixo.

Revisão Bibliográfica

A primeira etapa consistiu em realizar uma ampla revisão bibliográfica, cujo objetivo foi construir uma base teórica sólida para fundamentar a análise e a discussão proposta neste trabalho. Essa revisão incluiu obras clássicas e contemporâneas que abordam os direitos humanos e a educação, com especial atenção para três aspectos fundamentais. Primeiramente, a análise se concentrou na evolução histórica dos direitos humanos, desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) até sua inserção nas legislações brasileiras, como a Constituição Federal de 1988. Foram explorados os processos sócio-históricos que fundamentam a universalidade e a indivisibilidade desses direitos, destacando os avanços e os desafios ao longo do tempo.

Além disso, a relação entre educação e direitos humanos foi examinada como um mecanismo essencial para a promoção de direitos fundamentais. A literatura revisada enfatizou a educação como ferramenta para a formação cidadã e a superação das desigualdades sociais, evidenciando como a escola pode ser um espaço de transformação social. Por fim, a revisão abordou as contradições e desafios enfrentados na efetivação desses direitos em contextos marcados por desigualdades sociais, econômicas e culturais. Autores como Ramos (2018), Duarte (2016) e Piovesan (2005) foram centrais para embasar os conceitos discutidos, enquanto

documentos oficiais, como tratados internacionais e legislações brasileiras, forneceram suporte para a análise histórica e contextual.

Análise Documental

A análise documental foi realizada como uma etapa complementar à revisão bibliográfica, com o objetivo de investigar fontes primárias e secundárias que evidenciassem a trajetória histórica e a aplicação prática dos direitos humanos no Brasil. Essa análise incluiu documentos oficiais, legislações e tratados internacionais de relevância, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), as Constituições brasileiras, especialmente a de 1988, e o Programa Nacional de Direitos Humanos (1996). Esses documentos foram fundamentais para compreender como os direitos humanos foram sendo incorporados às legislações brasileiras e para identificar as lacunas e desafios que ainda persistem na sua implementação, especialmente no que se refere à educação.

Por meio dessa análise, foi possível estabelecer uma relação direta entre os contextos históricos e as práticas educacionais. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, por exemplo, influenciou diretamente a formulação da Constituição de 1988, que consolidou a educação como um direito fundamental. O Programa Nacional de Direitos Humanos destacou políticas públicas voltadas à promoção da cidadania, evidenciando os esforços do Estado brasileiro para efetivar esses direitos. Essa etapa foi essencial para entender os avanços e retrocessos na implementação dos direitos humanos e como esses movimentos impactaram o sistema educacional brasileiro.

Discussão Teórica e Reflexão Crítica

A discussão teórica e a reflexão crítica constituíram a etapa central deste trabalho, integrando os dados obtidos nas fases anteriores para responder à questão principal do estudo. Nesse sentido, foi conduzida uma análise dialética que articulou a evolução histórica e dialética dos direitos humanos e da educação, enfatizando como ambos estão inseridos em processos contínuos de transformação social. A análise explorou as contradições presentes nesses processos, incluindo os avanços e retrocessos históricos que marcaram o desenvolvimento dos direitos humanos no Brasil.

Essa etapa também destacou a educação como um direito fundamental garantido por documentos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a

Constituição Federal de 1988. A função da educação como ferramenta de emancipação social e promoção da igualdade foi amplamente discutida, com base nos marcos legais e nas práticas pedagógicas observadas. Além disso, os desafios estruturais enfrentados pela educação em direitos humanos no Brasil foram analisados, considerando as desigualdades sociais e econômicas que impactam diretamente a qualidade do ensino e a permanência dos estudantes nas escolas. Essa abordagem crítica permitiu integrar diferentes perspectivas teóricas e práticas, promovendo uma análise aprofundada sobre o papel da educação na efetivação dos direitos humanos.

Sistematização e Interpretação dos Resultados

Por fim, os dados obtidos foram sistematizados em categorias temáticas que permitiram uma interpretação coerente e alinhada aos objetivos do trabalho. Essas categorias incluíram a historicidade dos direitos humanos no Brasil, abordando os principais marcos legislativos e sociais que moldaram sua trajetória. As contradições sociais e econômicas que dificultam a efetivação dos direitos humanos no contexto escolar também foram destacadas, com ênfase na influência das desigualdades estruturais. Finalmente, as contribuições da educação em direitos humanos para a formação cidadã e a promoção de uma sociedade mais justa e equitativa foram analisadas, evidenciando as possibilidades de superação das barreiras identificadas.

Essa sistematização foi realizada com base em uma abordagem dialética, conectando os avanços históricos e legais com os desafios ainda presentes na prática educacional. Isso permitiu elaborar reflexões consistentes e direcionar propostas para a superação das barreiras identificadas, contribuindo para um debate mais profundo e fundamentado sobre a importância da educação na promoção dos direitos humanos e na construção de uma sociedade mais igualitária.

3- RESULTADOS E DISCUSSÕES

O Brasil é um país marcado por processos históricos lutas sociais por direitos e deveres dos cidadãos e discutir sobre educação e direitos humanos não é tarefa fácil. É válido compreender o direito como uma síntese do processo sócio-histórico que os indivíduos lutam enquanto sujeitos vivenciando as relações sociais.

A organização histórica tanto do direito como da educação, perpassam por constantes movimentações sociais, porém não são acontecimentos simultâneos,

ocorrem de forma que há momentos de avanços, retrocessos e estagnação e novos acontecimentos sociais vão surgindo. Sendo assim, é importante dizer que historicamente educação e direito são fenômenos que vivenciam processo dialético e contraditório da realidade social e estão em constante transformação.

A partir da Declaração de 1948, começa a desenvolver-se o Direito Internacional dos Direitos Humanos, formando um sistema que adota inúmeros instrumentos internacionais de proteção. (PIOVESAN, 2005). Dessa forma, o processo de universalização dos direitos propõe reflexões compartilhadas com as nações a respeito de proteções mínimas aos seres humanos. As organizações globais e regionais de direitos humanos não são separadas, mas se complementam e, baseadas nos princípios da Declaração Universal, compõem diversos sistemas de proteção aos direitos da pessoa humana que viabiliza benefícios e proteção aos indivíduos.

No Brasil, a fundamentação da DUDH possibilitou uma nova visão política que serviu para validar sistemas de ideias, ações e valores. De acordo com o contexto social e histórico de uma sociedade, as necessidades humanas se diferenciam e assim as demandas sociais são introduzidas na legislação de direitos humanos retratando a realidade da população. Ramos (2018) diz que os direitos humanos retratam princípios essenciais, que são claramente e implicitamente retratados nas constituições ou nos tratados internacionais. “Apesar das diferenças em relação ao conteúdo, os direitos humanos tem em comum quatro ideias-chaves ou marcas distintivas: universalidade, essencialidade, superioridade normativa (preferenciabilidade) e reciprocidade.” (RAMOS, 2018, p.29). Dessa maneira, para que seja garantida a materialização dos direitos humanos e respeitada a dignidade da pessoa humana, esses quatro preceitos precisam ser respeitados e executados.

Sabe-se que na sociedade os direitos humanos mostram uma contradição fundamental, oposição que vai da relação do indivíduo e da sociedade à relação do homem com todos os seus correlacionados. Nessa perspectiva, no que se refere aos direitos civis e políticos, a sociedade brasileira, desde a Constituição de 1824, tinha alguns direitos fundamentais garantidos pelo Estado, porém, por ser uma constituição que seguia as regras do império, era marcada pela situação vivenciada na época.

Nas constituições de 1934 e 1937 foram aprimoradas as especificações dos vários direitos sociais para a promoção da dignidade humana. Ramos (2018) menciona que no ano de 1946 houve uma constituição que iniciou uma nova ordem

democrática no Brasil que terminaria somente com o golpe militar de 1964. É importante salientar que nas décadas de 1960 e 1970 grupos sociais contrários ao regime ditatorial lutavam em defesa dos direitos humanos, com isso, a partir da década de 1970, foram criadas representações, grupos de direitos humanos que revelavam as situações desumanas que ocorriam naquela época. Nessa perspectiva, essas representações potencializavam a visibilidade das diversas formas de violações de direitos humanos, permitindo, desse modo, a construção de estratégias de enfrentamento das demandas sociais e a elaboração de instrumentos normativos/jurídicos que permitissem a garantia de direitos sociais básicos, como por exemplo, o direito à manifestação, o qual foi constantemente violado durante o Regime Militar.

Por volta dos anos 1980 e 1990, já instaurada a democracia, houve um aumento da violência na sociedade, de modo que muitos indivíduos e grupos voltaram-se contra os direitos humanos, pois eles acreditavam que esses direitos defendiam criminosos, pessoas fora da lei. Em meados dos anos 1980, no entanto, já havia algumas definições mais pertinentes em relação à política de direitos humanos no Brasil, pois já estava mais clara a transição para o regime democrático e o desenvolvimento social e econômico estava fluindo.

Aqui é imprescindível destacar que historicamente a construção dos direitos humanos, mais especificamente no âmbito brasileiro, foi e é cercada por dicotomias acerca do entendimento por parte da população sobre a importância dos direitos humanos e suas competências. Esse tipo de ignorância sobre a matéria potencializa as violações de direitos que tanto prejudica as condições de vida da população. Nesse sentido, a participação popular, visando a desmistificar certas compreensões sobre o que são os direitos humanos, pode possibilitar uma redução dessas violações de direitos, uma vez que a população poderá se organizar e cobrar das autoridades competentes a materialização desses direitos. Ressaltando-se que para haver eficácia e eficiência no cumprimento dos direitos humanos, faz-se necessária a participação e a atuação de todos e todas.

Com a redemocratização no Estado brasileiro, houve uma forte inserção de direitos, pois formava-se uma nova constituição comprometida com os direitos humanos. A Constituição da República Federativa do Brasil foi instituída em 1988 e em seus fundamentos previa a proteção dos direitos humanos. “A Constituição Federal de 1988 é um marco na história jurídica, social e política da transição

democrática e institucional no Brasil, dando ênfase em matéria de direitos humanos.” (DUARTE, 2016, p.54). Sendo assim, a Carta Magna de 1988, insere em seus artigos a proteção dos direitos humanos, tornando-se um marco histórico constitucional da nação, pelos avanços no que se refere a direitos fundamentais para o indivíduo, seu texto foi baseado também nos tratados internacionais.

Ramos destaca fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil que convergem para a proteção dos direitos humanos:

A dignidade da pessoa humana (art. 1º, III) consiste na qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano, que o protege contra todo tratamento degradante e discriminação odiosa, bem como assegura condições materiais mínimas de sobrevivência. Trata-se de atributo que todo indivíduo possui, inerente à sua condição humana, não importando nacionalidade, opção política, orientação sexual, credo, entre outros fatores de distinção. Novamente, esse fundamento da República converge para a proteção de direitos humanos, que é indispensável para o Estado Democrático de Direito brasileiro. (RAMOS, 2018, p.548).

As lutas pelos direitos humanos são árduas e conflitantes, e qualquer que seja o governo, em uma conduta democrática, o Estado e a sociedade civil têm suas responsabilidades essencialmente comuns. Como já mencionado, a Carta Magna de 1988 é um marco histórico para a população brasileira e também para os direitos humanos, pois a temática direito humanos integra um extenso rol de direitos das mais diferentes espécies, abrangendo os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, além de prever várias garantias constitucionais (RAMOS, 2018). A constituição, dentre diferentes fatores, agrupa direitos relacionados ao ambiente e ao consumidor, além de acolher os grupos mais vulneráveis da sociedade, tais como: indígenas, quilombolas, crianças e idosos, aos quais são preconizados direitos básicos, que, uma vez garantidos, possibilitam a esses grupos sociais acesso à condições dignas de moradia, saúde, segurança, educação, entre outros.

Nesse contexto, o governo brasileiro decidiu agregar como política de governo o desenvolvimento dos direitos humanos, sugerindo um plano de ação para direitos humanos no âmbito nacional, o qual teve sua origem nas declarações advindas da Conferência de 1993 em Viena. Sendo assim, em 1995, no governo de Fernando Henrique Cardoso foi definida uma política nacional de direitos humanos no Estado brasileiro, estabelecendo, a partir daí, um compromisso e o reconhecimento por parte do governo de que é obrigação do Estado resguardar e promover os direitos humanos e os princípios da universalidade e da indivisibilidade dos direitos para propiciar a dignidade humana para todos.

Em maio de 1996 foi lançado o Programa Nacional de Direitos Humanos, o qual reflete mudanças nas organizações de direitos humanos, porquanto a cidadania deve ser partilhada por todos, passando assim a abranger direitos definidos em constituições e tratados nacionais e internacionais. Para a proteção e promoção dos direitos humanos no Brasil, o governo obriga-se a cumprir os direitos que constam na Constituição de 1988, os quais são fundamentais para a cidadania.

Cabe salientar que, na implementação desse programa, em suas propostas de ações destacam-se a garantia e a necessidade de acesso pleno aos direitos civis, em especial o direito à vida, à integridade física e à justiça. Com isso, ao longo da história do Brasil, as organizações civis locais vêm lutando e pressionando o Estado para que haja a proteção e a promoção dos Direitos Humanos, “[...] os direitos humanos são uma conquista quase que cotidiana na história da humanidade. A cada nova fase da história humana, novos direitos vão sendo inseridos no rol daqueles considerados de fundamental proteção”. (HAMMES; SCHWINN 2013, p.576)

Nessa direção, é notória a importância da participação da sociedade civil organizada que objetive incorporar as demandas existentes no contexto histórico e social em que vivem, buscando estratégias democráticas que instrumentalizem a elaboração e a execução de direitos que atendam suas necessidades fundamentais.

Os direitos humanos são frutos de uma historicidade que se concretiza em um tempo histórico que advém de uma série de conquistas e lutas coletivas que consagram as necessidades básicas de um povo. Dessa maneira, direitos básicos entram na cena de visibilidade, entre eles a educação, à vida, saúde, liberdade de opinião e expressão, infância.

Nesse sentido, vale ressaltar a inserção dos direitos humanos na Educação, a qual é respaldada na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 no artigo 26 que destaca: “Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino fundamental. O ensino elementar é obrigatório”. Em razão disso, a educação torna-se um alicerce de direitos humanos a todos, que torna obrigatória o ensino básico de maneira gratuita, possibilitando um reconhecimento e ampliação da oportunidade de ensino.

No que concerne, à realidade Brasileira a Educação concretiza-se como um direito fundamental pela Carta Magna de 1988, no seu artigo 205, “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo

para o exercício da cidadania”, assim percebe-se que a educação tem sua essencialidade numa sociedade desigual com um viés para promover a oportunidade de acesso a todos.

A educação é uma ferramenta fundamental de transformação social e também é um elemento garantidor de direitos humanos. “A educação tem como uma de suas belezas, a capacidade de ensinar a ver; ou melhor, mostrar outras formas de ver o mundo, além da que já possuímos.” (CALISSI, 2014, p.110). Nesse sentido, toda a pessoa tem direito à educação, assim compreende-se que a educação atualmente é um direito humano, o qual é dever do Estado garantir o acesso a todos os indivíduos.

Desse modo, a educação é uma ferramenta que contribui no processo de formação pessoal e profissional dos seres humanos, sendo assim, é interessante mencionar a escola como um espaço que desenvolve atividades, trabalhos na área da educação com o objetivo de construir coletivamente o conhecimento. Porém, sabe-se que a escola também é um espaço de conflitos sociais, econômicos, culturais, pois é um ambiente marcado por diversidades de classe social, raça, religião, gênero entre outras características, com isso, percebe-se que a sociedade é marcada por desigualdades sociais e isso influencia diretamente nos conflitos nos espaços escolares.

A escola não pode ser somente considerada transmissora de conteúdos, mas, sobretudo, um local privilegiado de aprendizagens e vivências cidadãs e democráticas, e, quando se fala na defesa, na efetivação e na universalização dos direitos humanos, precisa-se considerar os seres humanos/alunos como seres sociais, inseridos em uma organização social, na qual devem ser asseguradas as condições para que eles se desenvolvam e venham a viver com dignidade e igualdade. (ZLUHAN; RAITZ, 2014, p.34)

Nessa perspectiva, o direito a escolarização, expresso na CF de 1988 como um direito social, torna-se de suma importância para construção de autonomia que fomenta o desenvolvimento da capacidade cognitiva, social, bem como, as habilidades para exercício da cidadania. Em consonância, a declaração dos direitos humanos vislumbra a possibilidade de ensino digno permitindo que as pessoas possam ter acesso às garantias jurídicas universais elencados nos documentos legais tornando assegurado o acesso aos equipamentos públicos.

Contudo, é relevante observar que efetivar os direitos humanos em uma sociedade construída sob a égide de um sistema econômico produzido e reproduzido por meio das desigualdades sociais, não é tarefa fácil. Principalmente ao consideramos a escola como um espaço de poder, pois é um território múltiplo

permeado por diversas ideologias, configurando um campo de disputa, onde a elite social a todo momento atua para legitimar os interesses do sistema político e econômico vigentes. Assim “a organização escolar é penetrada por relações de poder e dominação, refletidas em sua cultura e nos saberes que a alimentam [...]” (GUIRAUD, S.D, p.3). Outrossim:

[..] denotamos que o critério de legitimação e hierarquização presentes na sociedade prevalecem a organização escolar, indicando um sistema educacional enraizado numa sociedade estruturada pelas relações sociais desiguais, com consequências profundas no rendimento escolar e nas manifestações que a partir daí se desvelam. (VALLE, 2008 *apud* GUIRAUD, S.D, p.3)

Nesse contexto, a educação em direitos humanos torna-se fundamental, haja vista, que permite aos indivíduos acesso à educação emancipadora e transformadora, contribuindo com o processo de enfrentamento dos desafios estruturais, possibilitando aos cidadãos a promoção da ascensão social, sobretudo para aqueles que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, tais fatores influenciam diretamente a qualidade de ensino e a permanência na escola.

Portanto, para que haja a superação desses desafios e consequentemente a materialização de uma sociedade mais justa e igualitária, as escolas precisam trabalhar a educação em direitos humanos, haja vista, sua função social de promover por meio da produção do conhecimento a garantia dos nossos direitos fundamentais. Como diz Paulo Freire, “Uma educação que possibilite ao homem a discussão corajosa de sua problemática.” (1967, p.90)

Diante o exposto, fica evidente que a efetivação dos direitos sociais, políticos, econômicos e etc., perpassam por uma educação construída em consonância com os objetivos que materializam os direitos humanos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, compreendeu-se que na busca por uma sociedade igualitária, faz-se necessário uma educação emancipadora que realmente auxiliem o indivíduo em seu desenvolvimento como cidadão. Com base nisto, tem-se que o papel da educação e dos direitos humanos é direcionar um caminho, tendo em vista a materialização da dignidade da pessoa humana.

Dessa forma, o desenvolvimento de uma sociedade igualitária vislumbra uma relação entre educação e direitos humanos, pois é uma relação que materializa uma

dignidade humana, formando cidadãos críticos e conscientes de seus direitos e deveres como pessoas humanas. Portanto, educação e direitos humanos estão interligados, tornando-se fundamentais para a concretização de uma sociedade justa e igualitária, voltada para garantir o acesso dos indivíduos a seus direitos sociais, direcionando para uma transformação social.

É válido mencionar que esta pesquisa não está acabada, pretendeu-se contribuir com algumas reflexões a respeito do tema. Portanto, está aberta para novas formas de compreensões que possam colaborar com as discussões acerca dessa temática.

REFERÊNCIAS

CALISSI, Luciana. **A Escola como espaço de formação/transformação: estratégias metodológicas para educação em/para os Direitos Humanos**. In.: Educação em direitos humanos & educação para os direitos humanos /Elio Chaves Flores, Lúcia de Fátima Guerra Ferreira, Vilma de Lurdes Barbosa e Melo, organizadores.- João Pessoa: Editora da UFPB, 2014.

COSTA, Fernanda doz. **Pobreza e direitos humanos: da mera retórica às obrigações jurídicas - um estudo crítico sobre diferentes modelos conceituais**. REVISTA INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS/Ano 5 • Número 9 • São Paulo • Dezembro de 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sur/a/F3LPJ7zdYqhZRYZwZSJdKSp/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 07 julho 2024.

DUARTE, Monica do. **Filosofia, Ética, Direitos Humanos e Cidadania**. EadAvantis Ensino a distância inteligente. Disponível em: <https://www.uniavan.edu.br/uploads/arquivo/tF9mkgQrUl.pdf> Acesso em: 07 julho 2024.

FACHINETTO, Rochele Fellini; SEFFNER Fernando; SANTOS Renan Bulsing dos. **Educação em direitos humanos: componente curricular indispensável na escola pública brasileira contemporânea**. In.: Educação em Direitos Humanos [recurso eletrônico] / organizadoras Rochele Fellini Fachinetto, Fernando Seffner [e] Renan Bulsing dos Santos ; coordenado pela SEAD/UFRGS. – 2. ed. – dados eletrônicos. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2018.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. Editora Paz e Terra Ltda, av. Rio Branco, 156 – 12º andar, s/1222, Rio de Janeiro, 1967.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. – 4. ed. – São Paulo: Atlas, 2002.

GUIRAUD, Luciene. **As relações de poder na organização escolar: um estudo sobre a construção da subjetividade**. Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2235-8.pdf> Acesso em: 19 novembro 2024.

HAMMES, Jaqueline; SCHWINN, Simone Andrea. **Elementos para compreensão dos direitos humanos: aportes históricos, fundamentação e concretização**. In.: Custódio, André Viana. Direitos fundamentais e Políticas Públicas / André Viana Custódio; Gabriella Depiné Poffo e Ismael Francisco de Souza. Balneário Camboriú: AVANTIS Educação Superior, 2013.

LOMBARDI, José Claudinei. Educação, Ensino e Formação Profissional em Marx e Engels. In.: LOMBARDI, Jose Claudinei; SAVIANI, Dermeval (Orgs.). **Marxismo e Educação– Debates Contemporâneos**. – 2. Ed. – Campinas, SP: Autores Associados: HISTEDBR, 2008.

PINHEIRO, Paulo Sergio; NETO, Paulo de Mesquita. **Direitos Humanos no Brasil Perspectivas no Final do Século**. Disponível em: <https://nev.prp.usp.br/wp-content/uploads/2015/01/down111.pdf> Acesso em: 15 junho 2024.

PIOVESAN, Flavia. **Ações Afirmativas na perspectiva dos Direitos Humanos**. In.: Caderno de Pesquisa, v. 35, n. 124, p. 43-55, jan./abr. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/3bz9Ddq8YpxP87fXnhMZcJS/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 28 junho 2024

RAMOS, André de Carvalho. **Curso de direitos humanos** / André de Carvalho Ramos. – 5. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

SYMONIDES, Janusz. **Direitos Humanos: novas dimensões e desafios** / Janusz Symonides. – Brasília : UNESCO Brasil, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2003.

ZUCHIWSCHI, José. **Educação e Direitos Humanos: desafios e perspectivas**. In.: Revista Internacional de Desenvolvimento Local. Vol. 7, N. 11, p. 143-156, Set. 2005. Disponível em: <https://www.interacoes.ucdb.br/interacoes/article/download/506/550/> Acesso em: 16 junho de 2024.

ZLUHAN, Mara Regina; RAITZ, Tânia Regina. **A educação em direitos humanos para amenizar os conflitos no cotidiano das escolas**. Rev. bras. Estud. pedagog. (online), Brasília, v. 95, n. 239, p. 31-54, jan./abr. 2014.

